

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO

Exercício: 2015

Município: Uberaba - MG

Relatório nº: 201601449

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/MG,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201601449, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06 de abril de 2001, apresentam-se os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM.

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 11 a 14 de abril de 2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Entidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados por áreas de gestão, organizados em título e subtítulos, respectivamente, segundo assuntos com os quais se relacionam diretamente.

2. Resultados dos trabalhos



De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de Reunião realizada em 18 de novembro de 2015, retificada em 12 de janeiro de 2016, entre as Coordenações Gerais de Auditoria da Área de Educação da Controladoria-Geral da União e a Secretaria de Educação, da Cultura e do Desporto - Secex Educação do Tribunal de Contas da União foram efetuadas as seguintes análises:

- Avaliação da conformidade das peças;
- Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão;
- Avaliação dos indicadores instituídos pela Entidade para aferir o desempenho da sua gestão;
- Avaliação da gestão de pessoas;
- Avaliação do grau de aderência das instituições que ofertam cursos do Pronatec Bolsa-Formação a critérios desejáveis de qualidade de ensino;
- Levantamento de informações sobre fundações de apoio.

Quanto a esse último item, destaca-se que a Entidade informou que não possui Fundação de Apoio instituída com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira.

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Considerando a natureza jurídica e o negócio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM, o presente item teve como objetivo avaliar a conformidade das seguintes peças de que tratam os incisos I, II e III do art. 13 da IN/TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, alterada pela IN/TCU nº 72, de 15 de maio de 2013, quais sejam: o Rol de Responsáveis, o Relatório de Gestão e os relatórios e pareceres de órgãos, entidades ou instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão dos responsáveis pela Unidade Jurisdicionada, os quais foram encaminhados, por meio do Sistema E-contas, diretamente ao Tribunal de Contas da União- TCU.

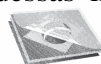
A metodologia adotada consistiu na análise documental das peças, observando a aderência com os seguintes normativos:

- a) Rol de Responsáveis: art. 10 da IN/TCU nº 63;
- b) Conteúdo e formatos obrigatórios do Relatório de Gestão: Decisão Normativa TCU nº 146/2015, DN TCU nº 147/2015 e da Portaria TCU nº 321/2015;
- c) Relatórios e pareceres de órgãos, entidades ou instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão dos responsáveis pela unidade jurisdicionada: art. 6º da DN/TCU nº 146/2015.

A partir dos exames, concluiu-se que o IFTM apresentou o Relatório de Gestão em desacordo com as normas do TCU, dada à incompletude de informações necessárias à prestação de contas, conforme detalhado na segunda parte deste Relatório.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A presente análise trata da apresentação das informações básicas das principais ações executadas pelo IFTM. No levantamento dessas informações foram considerados os



critérios de materialidade, relevância e criticidade, além da vinculação finalística à missão da Unidade Prestadora de Contas - UPC.

Ressalta-se que a maior dotação orçamentária inicial, e maior despesa executada do IFTM, ocorreu no programa 2109 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação, correspondente a 56,63% (R\$ 111.966.396,00) da dotação inicial total de 2015. E, incluída nesse programa, a Ação 20TP – Pagamento de Pessoal Ativo da União, com dotação equivalente a 52,14% (R\$ 103.098.110,00) da dotação inicial total de 2015. Esta ação foi objeto de avaliação por meio de aplicação de procedimentos específicos de registro de atos de pessoal, de acumulação funcional e de pagamento de adicionais de insalubridade, conforme detalhamento na parte dos Achados de Auditoria deste relatório.

O quadro a seguir apresenta as ações de governo relativas ao programa 2031 – Educação Profissional e Tecnológica, principal programa finalístico do IFTM, correspondente a 28,13% (R\$ 55.627.246,00) do total das dotações orçamentárias iniciais da Lei Orçamentária Anual – LOA 2015 (R\$197.699.00,00), conforme discriminado a seguir:

Quadro - Ações de Governo Relacionadas ao Programa 2031

Programa – descrição	Ação – descrição	Finalidade	Forma de implementação	Representatividade *
2031 - Educação Profissional e Tecnológica	20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais.	Execução direta realizada, por meio das unidades vinculadas à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e descentralização, aos respectivos câmpus, inclusive por meio de convênios e outros instrumentos congêneres.	57,69%
	20RG - Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio de aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	Execução direta realizada, por meio das unidades vinculadas à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e descentralização aos respectivos câmpus.	32,78%
	2994 - Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica	Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso,	Esta ação é implementada diretamente pelas unidades responsáveis pelo fornecimento de assistência ao corpo discente das instituições	9,51%



Programa – descrição	Ação – descrição	Finalidade	Forma de implementação	Representatividade *
		permanência e bom desempenho do estudante.		

* Representatividade de cada ação de governo em relação ao total de despesas efetivamente executadas do programa 2031 – Educação Profissional e Tecnológica

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento

A Ação 20RL – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica é caracterizada pela gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; pela manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação, reforma ou adaptação e aquisição ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

A implementação dessa Ação ocorre por meio da execução direta, realizada nas unidades vinculadas à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e por meio de descentralizações, aos respectivos *campi*, inclusive mediante a celebração de convênios e outros instrumentos congêneres.

Para avaliar a Ação 20RL procedeu-se a análise de seus indicadores e metas, assim como, a análise diversos aspectos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, na execução da Ação 20RW – Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica, muito embora a operacionalização tenha sido realizada com os insumos administrativos da Ação 20RL.

Menciona-se ainda que não foram analisados os processos licitatórios e contratações diretas efetivadas no exercícios de 2015.

Buscou-se ainda responder à questão de auditoria: “Os resultados quantitativos foram atingidos em 2015?”

Os dados coletados no Relatório de Gestão do IFTM, nas informações prestadas pelos gestores e os contidos no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP indicaram, conforme estará detalhado na parte de Achados de Auditoria deste relatório, que a execução financeira foi comprometida pela restrição de recursos efetivamente disponíveis durante o exercício de 2015.

Todavia, as metas físicas não sofreram o impacto dessa restrição, principalmente na meta mais significativa, que são alunos matriculados, em razão da manutenção dos níveis de despesas obrigatórias, como os pagamentos de pessoal. As metas físicas também são analisadas na segunda parte deste relatório

O órgão de controle interno avaliou, também, o grau de aderência do IFTM a critérios de qualidade de ensino, no que diz respeito ao oferecimento de cursos do Pronatec Bolsa-Formação.

O parâmetro dos exames restringiu-se à resposta das seguintes questões de auditoria:

- 1) Os alunos recebem a assistência estudantil de forma regular?



- 2) Os alunos dispõem de acompanhamento pedagógico regular?
- 3) Os alunos dispõem de ações de monitoramento e estímulo à permanência?
- 4) Os materiais didáticos são gratuitos e úteis?
- 5) Os docentes possuem formação e experiência compatíveis com as atividades desenvolvidas no programa?

A partir dos exames verificou-se que o IFTM executou ações relativas ao Pronatec Bolsa-Formação respeitando os regulamentos do programa. Destaca-se que, foram utilizadas informações dos cursos oferecidos em 2015, devido a não existência de turmas em andamento no momento do período de execução dos trabalhos de campo, inviabilizando, portanto, análises e entrevistas que seriam realizadas diretamente com o alunado dos cursos.

Ressalta-se, ainda, que o registro das metas alcançadas e das dificuldades da UPC na execução do programa são detalhadas na parte de Achados de Auditoria deste relatório.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A presente análise objetiva responder à questão de auditoria: “Os indicadores utilizados atendem aos requisitos de completude, comparabilidade, confiabilidade, acessibilidade e economicidade?”

Os atuais indicadores utilizados pelo IFTM foram formulados no contexto da instituição do Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018 para permitir o acompanhamento das perspectivas consideradas na elaboração do planejamento estratégico.

Dessa forma, delinear-se indicadores para a verificação de 29 objetivos agrupados nas seguintes perspectivas:

- a) perspectiva do aluno: 15 objetivos com 45 indicadores;
- b) perspectiva de pessoas, infraestrutura e inovação: 6 objetivos com 20 indicadores;
- c) perspectiva de processos internos: 6 objetivos com 6 indicadores; e,
- d) perspectiva orçamentária e financeira: 2 objetivos com 2 indicadores.

Inicialmente, ressalta-se que esses indicadores foram mencionados no Relatório de Gestão somente com suas metas previstas para 2015, sem os parâmetros iniciais de 2013 e as apurações de 2014 e 2015. Durante os trabalhos de campo, solicitaram-se essas informações, as quais foram disponibilizadas por meio do Ofício nº 99/2016/MEC/IFTM/GAB-REI, de 20 de abril de 2016, para permitir as análises seguintes.

De maneira geral, analisados por amostragem, os indicadores possuem as características mencionadas na questão de auditoria, quais sejam, comparabilidade, confiabilidade, acessibilidade e economicidade, completude e utilidade.

Os indicadores analisados, selecionados por amostragem por estarem relacionados ao desempenho operacional do IFTM, são tratados no quadro a seguir:

Quadro – Indicadores constantes do Relatório de Gestão da UPC

Perspectiva	Tipo	Indicador	Fórmula
Aluno	Efetividade	Percentual de cursos com nota igual ou superior a 4 no ENADE	$\frac{\text{Número de cursos superiores com nota igual ou superior a 4 no ENADE}}{\text{Total de cursos}}$



Perspectiva	Tipo	Indicador	Fórmula
			superiores submetidos ao ENADE no ano*100
	Eficácia	Índice de evasão escolar	Número de alunos evadidos no ano/Quantidade total de alunos*100
	Eficácia	Índice de reprovação	Número de alunos reprovados no ano/Quantidade total de alunos*100
	Eficiência	Percentual de alunos participantes de projetos de ensino, ou pesquisa ou de extensão	Número de alunos participantes de projetos de ensino + Número de alunos participantes de projetos de extensão + Número de alunos participantes de projetos de pesquisa/Quantidade total de alunos*100
	Eficiência	Porcentagem de vagas ampliadas em cursos na modalidade à Distância	Número de vagas ofertadas no ano/Quantidade de Vagas Ofertadas do Parâmetro de 2013*100
	Eficiência	Percentual do orçamento anual dos campi para as atividades de pesquisa	Valor do recurso destinado pelo Campus para atividades de pesquisa no ano/(Percentual estipulado na meta anual*Valor total da LOA do Campus)*100
Pessoas, infraestrutura e inovação	Eficiência	Porcentagem de ampliação do parque computacional	Número de equipamentos do ano/Número de equipamentos do parâmetro 2013)*100
Processos internos	Eficiência	Quantidade de Regulamentos e Normativas	Número de Regulamentos e Normativas revisados e atualizados no ano/Meta anual*100
Orçamentário financeira	Eficiência	Percentual de execução dos recursos recebidos	Valores executados no ano/Quantidade de recursos recebidos no ano*100

Fonte: Ofício nº 99/2016/MEC/IFTM/GAB-REI, de 20 de abril de 2016.

2.4 Avaliação da Gestão de Pessoas

A auditoria realizada sobre a gestão de recursos humanos do IFTM teve o objetivo de avaliar o quadro de pessoal, bem como a regularidade de pagamentos na área de pessoal ativo e inativo, especialmente quanto ao cumprimento da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, concessão de aposentadoria e pensão.

A metodologia da equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item.

Quanto à remuneração de pessoal estatutário (ativos, inativos e pensionistas), foi realizada uma análise censitária no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Siape a partir de ocorrências pré-estabelecidas (cruzamento entre os registros no Siape e a legislação de pessoal das unidades). Essas ocorrências foram verificadas junto ao gestor durante o exercício de 2015.

No tocante aos registros no sistema corporativo, foram analisados todos os registros de admissão, aposentadoria, reforma ou pensão no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessão do Tribunal de Contas da União - Sisac/TCU com data de vigência entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2015.



Em relação à acumulação indevida de cargos por servidores, foi feito o cruzamento de dados do Siape com a Relação Anual de Informações Sociais - Rais para todos os servidores do Instituto. Também foi solicitado ao gestor a relação dos servidores que acumulam cargos licitamente e para esses servidores foram verificados os vínculos existentes na Rais, Cadastro Nacional de Informações Sociais - Cnis, no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - Caged e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, por meio do sistema Macros, da CGU, na data de 07 de abril de 2016.

Para avaliar a existência de eventuais terceirizados no IFTM em situação irregular, em desacordo com o Decreto nº 2.271/94, foram analisadas as informações dos Relatórios de Gestão dos Exercícios de 2011, 2014 e 2015 sobre o tema, foram feitos questionamentos ao gestor de recursos humanos e entrevistas com cinco terceirizados.

Quanto à atuação na gestão de pessoal, a tabela seguinte apresenta os quantitativos de registros de admissão, aposentadoria e pensão no sistema corporativo obrigatório (Sisac/TCU), bem como o percentual de atendimento aos prazos determinados pelo art. 7º da IN TCU nº 55/2007:

Tabela – Registro de atos no Sisac/TCU

Ato	Quantidade de atos em 2015	Quantidade de atos cadastrados dentro do prazo	% de atendimento
Admissão	84	50	60%
Aposentadoria	5	2	40%
Pensão civil	3	1	33%

Fonte: Sisac/TCU

Verificou-se, portanto, que os registros de cadastramentos pertinentes não estão sendo lançados no Sisac/TCU de forma tempestiva, caracterizando o descumprimento dos prazos determinados pelo art. 7º da IN/TCU nº 55/2007 em 42% dos atos de admissão, aposentadoria e pensão civil realizados em 2015. Esse assunto foi tratado em item específico na parte de Achados de Auditoria, Constatação 1.2.1.1 deste Relatório.

As tipologias de falhas analisadas ao longo do exercício de 2015, para verificar a conformidade dos pagamentos de pessoal, estão sintetizadas no quadro seguinte. Todas as inconsistências identificadas foram sanadas durante o período de campo.

Quadro – Ocorrências relacionadas à remuneração de pessoal

Descrição da ocorrência	Detalhamento da ocorrência	Quantidade
Servidores com Desconto de Faltas ao Serviço na Folha, sem o Respectivo Registro no Cadastro	Servidores relacionados	2
	Situações solucionadas integralmente	2
	Situações solucionadas parcialmente	-
	Situações não solucionadas	-
	Situações pendentes de manifestação da unidade	-
Servidores com Registro de Falta ao Serviço no Cadastro, sem o Respectivo Desconto na Folha	Servidores relacionados	1
	Situações solucionadas integralmente	1
	Situações solucionadas parcialmente	-
	Situações não solucionadas	-
	Situações pendentes de manifestação da unidade	-
Servidores com Parcela de Devolução ao Erário Interrompida ou Prazo e/ou Valor Alterados - Servidor (1 Ano Anterior)	Servidores relacionados	2
	Situações solucionadas integralmente	2
	Situações solucionadas parcialmente	-
	Situações não solucionadas	-
	Situações pendentes de manifestação da unidade	-
	Servidores relacionados	1



Servidores que Percebem Auxílio-Alimentação em Duplicidade	Situações solucionadas integralmente	1
	Situações solucionadas parcialmente	-
	Situações não solucionadas	-
	Situações pendentes de manifestação da unidade	-
Servidores com Devolução do Adiantamento de Férias no Último Ano, em Valor Inferior ao Recebido (1 Ano Anterior)	Servidores relacionados	2
	Situações solucionadas integralmente	2
	Situações solucionadas parcialmente	-
	Situações não solucionadas	-
	Situações pendentes de manifestação da unidade	-
	Situações pendentes de manifestação da unidade	-

Fonte: Sistema Trilhas de Pessoal

Em análise ao Plano de Providências Permanente do IFTM, verificou-se que as recomendações emitidas pela CGU no Relatório de Auditoria nº 201408640, referentes ao pagamento da vantagem do art. 192, I da Lei nº 8.112/90 a determinados docentes aposentados do Instituto foram atendidas, com exceção do pagamento de exercícios anteriores a quatro servidores que receberam a vantagem em valor menor, uma vez que os processos estão em andamento. Contudo, por não impactar negativamente a gestão de 2015, esse assunto não foi abordado neste Relatório.

Durante os trabalhos de auditoria anual de contas do exercício de 2015, foram realizadas entrevistas com alguns terceirizados para verificar se as atividades desenvolvidas estão de acordo com aquelas permitidas pelo Decreto nº 2.271/97. Também foram analisadas informações dos Relatórios de Gestão de 2011 a 2015 do IFTM, para verificar as situações de terceirização irregular de mão-de-obra, em desacordo com o referido Decreto. Desse modo, verificou-se a existência de 18 auxiliares de agropecuária, cujo cargo consta do Plano de Carreira do IFTM, mas que depende de autorização ministerial e criação de códigos de vagas para a realização de concurso público para substituição desses terceirizados. Essa situação foi detalhada no item 1.2.3.1 deste Relatório.

Por meio de consultas em sistema corporativo para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nºs 19/98 e 34/01), não foram identificados casos de acumulação ilegal de cargos/empregos/funções no IFTM. Contudo, constatou-se que dois servidores figuram como sócio-administradores de empresas, o que é vedado pelo art. 117, X da Lei nº 8.112/90, conforme tratado na parte de Achados de Auditoria, Constatação 1.2.2.1 deste Relatório.

Por fim, em decorrência do exame da folha de pagamentos da Entidade, foi analisada a concessão do adicional de insalubridade a 69 servidores do IFTM e foram identificadas diversas inconsistências, tratadas na parte de Achados de Auditoria, Constatação 1.1.1.1 deste Relatório.

2.5 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Sobre o presente tema, conforme pesquisas e levantamentos realizados, não foram identificados determinações/recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU ao Instituto que contenham determinação específica à CGU para acompanhamento no período de 2012 a 2015.



2.6 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Neste item a auditoria objetivou verificar a adequada e oportuna implementação das recomendações expedidas pela Controladoria-Geral da União em ações de controle realizadas junto ao IFTM relacionadas ao período de exame, para compor o Relatório de Auditoria de Gestão, analisando as eventuais justificativas do gestor para o descumprimento, bem como as providências adotadas em cada caso.

O escopo da auditoria limitou-se a todas as recomendações acordadas com o gestor para serem atendidas no ano da gestão avaliada. A metodologia consistiu no levantamento do Plano de Providência Permanente da Entidade.

A partir do resultado das análises, conclui-se que das quatro recomendações com prazo de atendimento referente ao exercício das contas, três foram atendidas integralmente e uma foi atendida parcialmente. A recomendação atendida parcialmente refere-se à gestão de recursos humanos e trata do pagamento de exercícios anteriores dos valores recebidos a menor pelos servidores *****.309.968-**, ***.282.271-**, ***.097.836-** e ***.451.046-**, relativo à vantagem do revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, cujos processos de ressarcimento já se encontram em andamento. Cabe ressaltar que a recomendação pendente de atendimento não impacta de forma negativa a gestão do Instituto.**

Nesse contexto, considera-se satisfatório o tratamento dado pela Unidade para cumprimento das recomendações da CGU.

2.7 Avaliação do CGU/PAD

O órgão de controle interno teve como objetivo verificar se o IFTM está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD.

A partir dos exames aplicados, verificou-se que o IFTM cumpriu o prazo estabelecido pela Portaria CGU nº 1.043, de 24 de julho de 2007, na medida em que efetuou o registro das três sindicâncias instauradas em 2015.

Destaca-se falha formal na indicação do exercício de instauração dos procedimentos de correição, constantes do Relatório de Gestão 2014, sendo que os processos são oriundos do exercício de 2015.

2. 8 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão



Diante do escopo definido em Ata Conjunta com o TCU e após análises efetuadas pela equipe de auditoria, verifica-se a necessidade de melhorias na gestão da Entidade, com o intuito de sanear as falhas apontadas, conforme Achados de Auditoria deste Relatório, buscando-se assim, o adequado cumprimento da missão institucional do IFTM. A seguir, destacam-se as principais falhas:

- Concessão de adicional de insalubridade a servidores do IFTM em desacordo com a Orientação Normativa Segep nº 06/2013;
- Descumprimento dos prazos previstos no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007;
- Existência de servidores do IFTM figurando como sócio-administradores de empresas, em descumprimento ao art. 117, inciso X da Lei nº 8.112/90.

Belo Horizonte/MG.

Nome: AGEU ANTUNES FILHO

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Nome: FREDERICO AUGUSTO DA COSTA PEREIRA

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

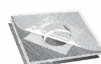
Nome: KAREN MAGALHAES JUNQUEIRA

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais



1 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1.1 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

1.1.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

1.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Concessão de adicional de insalubridade a servidores do IFTM em desacordo com a Orientação Normativa Segep nº 06/2013.

Fato

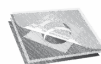
O adicional de insalubridade é uma forma de compensação por risco à saúde dos trabalhadores, tendo caráter transitório, enquanto durar a exposição. No âmbito da Administração Pública Federal, sua concessão é regulamentada, atualmente, pela Lei nº 8.112/90, em seus artigos 68 a 70, e pela Orientação Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Segep/MPOG).

Com o objetivo de verificar a conformidade dos pagamentos da rubrica “adicional de insalubridade” no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM, a equipe de auditoria enviou à Entidade dois ofícios solicitando esclarecimentos sobre o assunto, a saber, os Ofícios nº 28078/2015 e 7376/2016/CGUMG/CGU-PR, datados, respectivamente, de 04 de dezembro de 2015 e 29 de fevereiro de 2016.

Para a realização dos exames, foi solicitado que o Instituto apresentasse os laudos técnicos que ampararam o pagamento do adicional de insalubridade a todos os 69 servidores da instituição que receberam o adicional de insalubridade em outubro/2015.

A partir dos laudos e da documentação apresentada pelo IFTM, verificaram-se as seguintes impropriedades:

- a) Conforme preceitua o art. 10, §2º da ON SEGEP nº 6, de 18 de março de 2013, os laudos de insalubridade devem ser elaborados por servidor público com especialização em medicina do trabalho ou segurança do trabalho e deve considerar a situação individual do servidor. No entanto, verificou-se que os processos de vinte servidores foram amparados em laudo técnico de condições ambientais de trabalho elaborados por empresa terceirizada, em 2006, como uma espécie de Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho - LTCAT, não atendendo aos critérios do art. 10, §2º da ON SEGEP nº 6/2013. Desse modo, não há laudos individuais para esses servidores.
- b) O art. 13 da ON SEGEP nº 6/2013 prevê que o pagamento do adicional de insalubridade somente poderá ser realizado mediante a apresentação do laudo técnico de insalubridade. No entanto, o IFTM não apresentou para três servidores. A concessão do adicional de insalubridade a esses servidores foi amparada indevidamente por laudos existentes para servidores que exercem/exerceram a mesma função. Ressalta-



se que esses laudos referentes a outros servidores também não estão de acordo com o art. 10 da ON SEGEP nº 06/2013.

- c) Conforme art. 11 da ON SEGEP nº 6/2013, o adicional de insalubridade não é devido aos servidores cuja exposição a circunstâncias ou condições insalubres seja eventual ou esporádica, ou seja, em períodos inferiores a metade da carga horária do servidor. No entanto, sete servidores descreveram em seus requerimentos para concessão do adicional de insalubridade que estão expostos a condições insalubres em períodos inferiores a metade da sua carga horária de trabalho, mas, no laudo respectivo, sua exposição foi considerada habitual e estes estão recebendo a respectiva vantagem.
- d) De acordo com o art. 10, § 2º, IV, “c”, “2” da ON SEGEP nº 6/2013, o laudo técnico deverá explicitar o tempo de exposição do servidor aos agentes agressivos. No entanto, no laudo de sete servidores não foi verificada tal informação.
- e) Os laudos de insalubridade de três servidores foram emitidos após os mesmos terem assumidos cargos comissionados, no entanto, nos respectivos laudos não há menção às funções gratificadas que os servidores exercem. Desse modo, o tempo gasto no exercício da função gratificada não foi computado nas atividades desempenhadas semanalmente pelos servidores. Ressalta-se que a concessão do adicional de insalubridade está condicionada à exposição a agentes insalubres por mais da metade da carga horária semanal.
- f) De acordo com o §3º do art. 10 da ON SEGEP nº 6/2013, o laudo de insalubridade deverá ser refeito quando forem alterados os processos de trabalho do servidor. No entanto, oito servidores assumiram ou deixaram cargos comissionados e seus processos de insalubridade não apresentaram novos laudos.
- g) Conforme preceitua o §3º do art. 10 da ON SEGEP nº 6/2013, os laudos de insalubridade devem ser refeitos sempre que houver alteração na legislação vigente. No entanto, verificou-se que os processos de nove servidores possuem laudos anteriores a publicação da ON em questão. Todos foram caracterizados como exposição habitual a agentes biológicos, mas não correspondem às atividades listadas no Anexo da ON SEGEP nº 6/2013 e assim não fariam jus ao adicional de insalubridade.
- h) Foi concedido o percentual de 20% de adicional de insalubridade (grau máximo) a três servidores por exposição a agentes biológicos, sem que fosse informado no formulário de descrição de atividades e no laudo de insalubridade a exposição permanente (40 horas semanais) aos agentes nocivos. Portanto, fariam jus ao percentual de 10%.
- i) Foi concedido o adicional de insalubridade no percentual de 10% a dois servidores, com base em laudos emitidos após a publicação da ON nº 6/2013 da SEGEP/MP. Contudo, as atividades descritas nos laudos e formulários não correspondem àquelas relacionadas no Anexo dessa norma, ou seja, atividades que ensejam a concessão do adicional de insalubridade por exposição a agentes biológicos. Desse modo, a concessão do adicional de insalubridade é indevida.

Causa

Falhas quanto ao acompanhamento e falta de adequação às mudanças na legislação referente à concessão do adicional de insalubridade pela Diretoria de Gestão de Pessoas.



O Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional não adotou medidas de gestão cabíveis com vistas a adequar os laudos técnicos que amparam o pagamento do adicional de insalubridade à ON Segep/MPOG nº 06/2013, contrariando o Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 41/2010, onde são estabelecidas as competências da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN. Segundo o art. 101 do Regimento Geral, à PRODIN compete planejar, superintender, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e políticas pertinentes às áreas de planejamento e desenvolvimento institucional, gestão de pessoas, e de tecnologia da informação e comunicação.

A Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme art. 102 do Regimento Geral do IFTM, é subordinada hierarquicamente à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta ao Ofício nº 7376/2016/CGUMG/CGU-PR, de 29 de fevereiro de 2016, o gestor de Recursos Humanos se manifestou, por meio do Memorando IFTM/PRODIN/DGP nº 118/2016, de 13 de abril de 2016, nos seguintes termos:

“As ocorrências relatadas (...), conforme sugestão em alguns dos pontos auditados, requerem realização do mapeamento dos ambientes e atividades insalubres e perigosas, bem como uma revisão geral dos laudos técnicos individuais e dos processos de concessão com vistas a um maior detalhamento na descrição de atividades e adequação às formalidades processuais legais e operacionais, ressalvada a situação dos servidores amparados por decisões judiciais, os quais, no nosso entendimento, s.m.j, somente deverão ser objeto de revisão e novos laudos após o trânsito em julgado das referidas ações.

Nessa oportunidade, esclarecemos que serão atualizados e revistos os laudos técnicos para todos os ambientes e de todos os servidores do quadro ativo permanente da Instituição.”

Por meio do Memorando 27/2016/PRODIN/DGP/CASS, de 23 de março de 2016, foi apresentado um plano de trabalho referente à atualização dos laudos:

“Visando a revisão e atualização dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade dos servidores do IFTM 2016, conforme Orientação Normativa nº 6 SEGEP de 18/03/2013 e solicitações da Controladoria Geral da União - CGU segue para apreciação cronograma de execução específico para atuação em 2016 da área de segurança do trabalho em relação às atividades inerentes aos citados adicionais:

CRONOGRAMA DE REVISÃO DE LAUDOS 2016			
AÇÃO:	PRAZO	RESPONSÁVEL:	OBSERVAÇÕES:
<i>Levantamento da quantidade de servidores que recebem os adicionais e envio dos processos que se encontram nos campi para a Engenharia de Segurança.</i>	<i>até 01/04/16</i>	<i>Engenheiro de Segurança e Coordenação de Gestão de Pessoas</i>	
<i>Solicitação das descrições de atividades às chefias de setores/servidores e envio dos mesmos para Engenharia de Segurança.</i>	<i>até 23/04/16</i>	<i>DGP Chefias imediatas</i>	



Análise das descrições de atividades, aferição da situação de concessões junto aos processos, visitas aos locais de trabalho, atualização e emissão de novos laudos de insalubridade e periculosidade.	até 24/06/16	Engenheiro de Segurança	Os Laudos serão revisados por Campus ou por setor.
Formalização dos resultados aos servidores das alterações realizadas nos Laudos e oferecimento de prazo recursal, se for o caso.	até 08/07/16	DGP	
Emissão de novas Portarias e lançamentos em folha.	até 16/07/16	DGP folha de pagamento	

* Caso alguma das etapas forem concluídas em menor prazo a data final deverá ser antecipada.”

Em resposta ao Relatório Preliminar, o gestor, por meio do Ofício nº 193/2016/MEC/IFTM/GAB-REI , de 27 de junho de 2016, acrescentou o que se segue:

“Apesar de conter muitos detalhes, o problema se resume à não observância da ON SEGEP/MPOG Nº 06/2013. Em alguns pontos nosso entendimento era diferente da CGU, mas as questões foram abordadas no trabalho de campo e ficou acordado que faríamos a revisão de todos os laudos, de maneira que ao final concordamos com o posicionamento deles, daí a Recomendação ao item de elaborar novos laudos será acatada.

A única ressalva é em relação ao cronograma que apresentamos naquela ocasião e que agora se mostra inexecutável, portanto se fosse possível, gostaríamos que fosse encaminhado o novo cronograma, conforme quadro abaixo.

Esclareço que a segunda ação não foi iniciada na data prevista pois estávamos esperando o relatório da CGU para verificar se teríamos que realizar outros ajustes nos formulários de descrição de atividades e com isso, o cronograma a partir do recebimento do presente relatório preliminar e constatada as ações que teremos que executar e ainda algumas adequações nos formulários, o cronograma do Plano de Ação foi refeito para atendermos a todas as situações, tendo a projeção de finalização no mês de outubro de 2016, e não em julho como havíamos inicialmente pensado.

CRONOGRAMA DE REVISÃO DE LAUDOS 2016			
AÇÃO:	PRAZO	RESPONSÁVEL:	OBSERVAÇÕES:
Levantamento da quantidade de servidores que recebem os adicionais e envio dos processos que se encontram nos campi para a Engenharia de Segurança.	até 01/04/16	Engenheiro de Segurança e Coordenação de Gestão de Pessoas	
Solicitação das descrições de atividades às chefias de setores/servidores e envio dos mesmos para Engenharia de Segurança.	até 23/07/16	DGP Chefias imediatas	
Análise das descrições de atividades, aferição da situação de concessões junto aos processos, visitas aos locais de trabalho, atualização e emissão de novos laudos de insalubridade e periculosidade.	até 24/09/16	Engenheiro de Segurança	Os Laudos serão revisados por Campus ou por setor.
Formalização dos resultados aos servidores das alterações realizadas	até 08/10/16	DGP	



<i>nos Laudos e oferecimento de prazo recursal, se for o caso.</i>			
<i>Emissão de novas Portarias e lançamentos em folha.</i>	<i>até 16/10/16</i>	<i>DGP folha de pagamento</i>	

* Caso alguma das etapas forem concluídas em menor prazo a data final deverá ser antecipada.”

Análise do Controle Interno

A Diretoria de Gestão de Pessoas reconheceu a necessidade de atualização dos laudos de concessão de adicionais de insalubridade e apresentou um plano de trabalho contendo os prazos para a revisão de todos os laudos, com previsão de término dos trabalhos para outubro/2016. Portanto, prontificou-se a regularizar a situação de todos os servidores que recebem adicional de insalubridade no IFTM.

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar novos laudos técnicos de insalubridade para todos os servidores que recebem o adicional de insalubridade no IFTM, no intuito de corrigir as falhas existentes e atender às determinações da Orientação Normativa Segep nº 06/2013.

1.2 MOVIMENTAÇÃO

1.2.1 PROVIMENTOS

1.2.1.1 CONSTATAÇÃO

Descumprimento dos prazos previstos no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007.

Fato

No exercício de 2015, houve 84 atos de admissão, cinco concessões de aposentadoria e três concessões de pensão na unidade examinada. Em consulta aos registros do Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessão do Tribunal de Contas da União - Sisac, verificou-se que foram cadastrados intempestivamente 34 atos de admissão, três atos de aposentadoria e dois atos de pensão, totalizando 42% dos atos de 2015. O art. 7º da IN TCU nº 55/2007 determina que as informações pertinentes aos atos de admissão e concessões de aposentadoria e pensão deverão ser cadastradas no Sisac e disponibilizadas para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação ou de assinatura do ato ou da data do efetivo exercício do interessado, nos casos de admissão de pessoal. Desta forma, houve descumprimento do prazo de cadastramento para os atos a seguir:

Quadro - Processos cadastrados no Sisac de forma intempestiva

Número de Controle	Tipo do ato	Data do Ato (1)	Registro no SISAC (2)	Dias entre (1) e (2)
10013342-04-2015-090030-0	Aposentadoria	06/02/2015	25/06/2015	139
10013342-04-2016-090032-9	Aposentadoria	21/10/2015	19/04/2016	181
10013342-04-2016-090031-0	Aposentadoria	08/10/2015	19/04/2016	194
10013342-05-2016-020002-4	Pensão	27/06/2015	19/04/2016	297
10013342-05-2016-020003-2	Pensão	01/06/2015	19/04/2016	323
10013342-01-2016-060143-0	Admissão	07/07/2015	05/04/2016	273



10013342-01-2016-100040-5	Admissão	02/03/2015	26/01/2016	330
10013342-01-2015-020271-0	Admissão	29/01/2015	02/06/2015	124
10013342-01-2015-050388-5	Admissão	10/07/2015	05/11/2015	118
10013342-01-2015-020274-5	Admissão	04/03/2015	02/06/2015	90
10013342-01-2016-060137-5	Admissão	02/02/2015	31/03/2016	423
10013342-01-2015-050371-0	Admissão	23/02/2015	23/06/2015	120
10013342-01-2015-020272-9	Admissão	04/03/2015	24/06/2015	112
10013342-01-2015-000011-5	Admissão	02/02/2015	27/05/2015	114
10013342-01-2016-060139-1	Admissão	03/12/2015	31/03/2016	119
10013342-01-2016-004198-1	Admissão	01/09/2015	05/04/2016	217
10013342-01-2016-030005-7	Admissão	01/12/2015	24/02/2016	85
10013342-01-2016-050393-4	Admissão	26/11/2015	31/03/2016	126
10013342-01-2015-000010-7	Admissão	02/02/2015	27/05/2015	114
10013342-01-2015-020273-7	Admissão	04/03/2015	02/06/2015	90
10013342-01-2016-050392-6	Admissão	26/11/2015	31/03/2016	126
10013342-01-2016-004199-0	Admissão	13/07/2015	05/04/2016	267
10013342-01-2016-020280-2	Admissão	03/12/2015	18/03/2016	106
10013342-01-2016-160001-1	Admissão	01/04/2015	15/04/2016	380
10013342-01-2016-160017-8	Admissão	07/08/2015	15/04/2016	252
10013342-01-2016-160015-1	Admissão	01/10/2015	15/04/2016	197
10013342-01-2016-160008-9	Admissão	02/02/2015	15/04/2016	438
10013342-01-2016-160002-0	Admissão	01/04/2015	15/04/2016	380
10013342-01-2016-160007-0	Admissão	01/09/2015	15/04/2016	227
10013342-01-2016-160004-6	Admissão	01/02/2015	15/04/2016	439
10013342-01-2016-160003-8	Admissão	02/02/2015	15/04/2016	438
10013342-01-2016-160011-9	Admissão	03/08/2015	15/04/2016	256
10013342-01-2016-160014-3	Admissão	01/09/2015	15/04/2016	227
10013342-01-2016-160018-6	Admissão	14/10/2015	15/04/2016	184
10013342-01-2016-160012-7	Admissão	01/09/2015	15/04/2016	227
10013342-01-2016-160006-2	Admissão	10/08/2015	15/04/2016	249
10013342-01-2016-160010-0	Admissão	01/09/2015	15/04/2016	227
10013342-01-2016-160013-5	Admissão	09/11/2015	15/04/2016	158
10013342-01-2016-160019-4	Admissão	13/07/2015	15/04/2016	277

Fonte: Consulta ao Sisac realizada em 16 de abril de 2016

Causa

Dificuldades operacionais em função do excesso de trabalho e da escassez de servidores da área de recursos humanos.

O Diretor de Gestão de Pessoas não adotou medidas de gestão cabíveis com vistas a adequar o quantitativo de servidores às necessidades de trabalho da área de recursos humanos. Conforme art. 105 do Regimento Geral do IFTM, à Diretoria de Gestão de Pessoas compete planejar, coordenar, supervisionar e orientar a execução das atividades relacionadas à área de gestão de pessoas do IFTM.

Manifestação da Unidade Examinada



Em resposta à Solicitação de Auditoria 201601449/06, de 07 de abril de 2016, o gestor de Recursos Humanos se manifestou, por meio do Memorando IFTM/PRODIN/DGP nº 119/2016, de 13 de abril de 2016, nos seguintes termos:

“Esclarecemos que os atrasos se deram por motivos alheios à vontade administrativa e sem intencionalidade de descumprimento da normativa do TCU, fundados principalmente em decorrência do volume de atividades e do afastamento de servidores lotados na Gestão de Pessoas que acabaram sobrecarregando parte da equipe e determinando a priorização da execução das atividades com impacto direto na produção da folha de pagamento.”

Análise do Controle Interno

Em que pese o IFTM relatar dificuldades operacionais em função do excesso de trabalho e da escassez de servidores, que corroboraram para o descumprimento do prazo previsto no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007 e para encaminhamento ao Controle Interno de 42% do total de atos realizados em 2015, não foram identificadas ações do gestor no sentido de mapear e mitigar essas falhas.

Recomendações:

Recomendação 1: Notificar os servidores do setor responsável pelo cadastramento dos atos no Sisac/TCU acerca dos prazos estabelecidos no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007 quanto ao cadastramento e disponibilização para o órgão de controle interno das informações pertinentes aos atos de admissão, aposentadoria e pensão.

1.2.2 Gestão de Pessoas

1.2.2.1 CONSTATAÇÃO

Existência de servidores do IFTM figurando como sócio-administradores de empresas, em descumprimento ao art. 117, inciso X da Lei nº 8.112/90.

Fato

Durante os trabalhos desta Auditoria Anual de Contas foram realizados cruzamentos de dados entre CNPJ, RAIS, CAGED e CNIS, por meio do Sistema Macros, e foram identificados casos de servidores do IFTM que são sócios-administradores e/ou responsáveis por empresas, quais sejam:

- a) CPF ***.021.596-**: Responsável pela empresa NET SERVICE (nome fantasia) – CNPJ 86.659.190/0001-79). Empresário Individual;
- b) CPF ***.267.346-**: Sócio-administrador da empresa SANTANA & SANTANA COMERCIO E SERVICOS LIMITADA - ME (CNPJ 71.053.052/0001-74).

A condição de sócio-administrador, responsável por empresa ou empregado configura descumprimento ao previsto no art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90, que estabelece:

“Art. 117. Ao servidor é proibido:

X- participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.”



Causa

Insuficiência dos controles internos da área de recursos humanos para verificar se os servidores figuram como sócio-administradores de sociedades privadas.

O Diretor de Gestão de Pessoas não adotou medidas de gestão cabíveis com vistas a estabelecer controles para verificar a participação de servidores como sócio-administradores de sociedades privadas. Conforme art. 105 do Regimento Geral do IFTM, à Diretoria de Gestão de Pessoas compete planejar, coordenar, supervisionar e orientar a execução das atividades relacionadas à área de gestão de pessoas do IFTM.

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta à Solicitação de Auditoria 201601449/08, de 08 de abril de 2016, o gestor de Recursos Humanos se manifestou, por meio do Memorando IFTM/PRODIN/DGP nº 120/2016, de 13 de abril de 2016, enviando a seguinte documentação:

Para o servidor de CPF ***.021.596-**: cópia de e-mail de esclarecimento sobre a inatividade da empresa de CNPJ 86.659.190/0001-79, paralisada junto à Prefeitura Municipal de Uberlândia em 26/08/2009, processo nº 14591.

Para o servidor de CPF ***.267.346-**: declaração do servidor de que a empresa SANTANA & SANTANA COMERCIO E SERVICOS LIMITADA – ME se encontra inativa e cópia do recibo de entrega da declaração de inatividade 2016 (Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2016).

Em resposta ao Relatório Preliminar, o gestor, por meio do Ofício nº 193/2016/MEC/IFTM/GAB-REI, de 27 de junho de 2016, acrescentou o que se segue:

“Discordo do descrito na causa: O Diretor de Gestão de Pessoas não adotou medidas de gestão cabíveis com vistas a estabelecer controles para verificar a participação de servidores como sócio-administradores de sociedades privadas.

A Gestão de Pessoas não tem acesso aos meios disponíveis à CGU conforme relatam os mesmos "Durante os trabalhos desta Auditoria Anual de Contas foram realizados cruzamentos de dados entre CNPJ, RAIS, CAGED e CNIS, por meio do Sistema Macros, e foram identificados casos de servidores do IFTM que são sócios-administradores e/ou responsáveis por empresas..."

Por esse fato não podemos realizar qualquer levantamento e controle deste tipo, a única possibilidade é constante atualização da Declaração de Acumulo de cargos, a qual nossa responsabilidade é de solicitar a todos os servidores do IFTM que preenchem, assinem a declaração e entreguem na Gestão de Pessoas e depois disso analisamos as situações e, se necessário, pedimos esclarecimentos aos servidores. Nesse caso, resta à Gestão de Pessoas confiar nas informações prestadas pelos servidores.

Esclareço então, que no meu entendimento, foram sim adotadas providências, dentro dos limites de nossa atuação e restrições de acesso a outros meios de controle (cruzamentos de dados CNPJ, RAIS, CAGED e CNIS).



Afora a questão acima nada a acrescentar em relação às recomendações registradas para o item, as quais adotaremos providências de imediato cumprimento.”

Análise do Controle Interno

Embora a documentação encaminhada pelo IFTM comprove a inatividade das empresas, ambas continuam ativas junto à Receita Federal e os servidores continuam sendo sócios-administradores dessas empresas, o que é vedado pelo art. 117, inciso X da Lei nº 8.112/90 e constitui falta disciplinar punível com demissão. Portanto, é necessário que os servidores regularizem a situação, dando baixa nas empresas perante os órgãos responsáveis (Receita Federal e Junta Comercial) ou alterando o quadro societário das empresas.

Com relação ao posicionamento da Diretora de Recursos Humanos sobre a restrição de acesso do Instituto aos sistemas CNPJ, RAIS, CAGED e CNIS dificultar a verificação de eventuais ocorrências de servidores figurando como sócio-administradores de empresas e, com isso, as providências adotadas pela Diretoria terem sido aquelas possíveis dentro do limite de atuação do gestor, entendemos que os controles devem ser aprimorados para evitar a ocorrência de novos casos. Como exemplo, aumentar a periodicidade com que os servidores preenchem os formulários de acúmulo de cargos e de participação societária em empresas, ressaltando que a declaração de informações falsas constitui crime.

Recomendações:

Recomendação 1: Notificar os servidores de CPFs *****.021.596-**** e *****.267.346-****, para que estes adotem as providências necessárias para atualização, perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, mantido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, das informações relativas às empresas NET SERVICE (nome fantasia) - CNPJ 86.659.190/0001-79 e SANTANA & SANTANA COMERCIO E SERVICOS LIMITADA - ME (CNPJ 71.053.052/0001-74), das quais os referidos servidores são sócios-administradores.

Recomendação 2: Informar os resultados das providências adotadas relativas à Recomendação 1, acompanhados da devida documentação comprobatória.

1.2.3 QUANTITATIVO DE PESSOAL

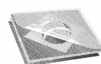
1.2.3.1 INFORMAÇÃO

Terceirização de mão-de-obra em desacordo com o Decreto nº 2.271/97.

Fato

Conforme o Decreto nº 2.271/97, que regula a contratação de serviços terceirizados pela Administração Pública Federal, a terceirização de serviços só poderá ocorrer para as atividades-meio dos entes públicos, não sendo cabível quando se destina ao exercício de atribuições próprias de servidores de cargos efetivos dos quadros do ente contratante.

No exercício de 2015, estiveram vigentes 52 contratos de terceirização de mão-de-obra, abrangendo a contratação de motoristas, operadores de máquinas copiadoras, jardineiros, vigilantes, copeiras, recepcionistas, manutenção de edifícios, porteiros, serventes de limpeza, almoxarifes e auxiliares de agropecuária, conforme informações do Relatório de Gestão do IFTM.



Em resposta à Solicitação de Auditoria 201601449/03, de 1º de abril de 2016, que questionou o gestor de recursos humanos sobre a existência de terceirizados em desacordo com o Decreto nº 2.271/97, foi apresentado o Memorando IFTM/PRODIN/DGP Nº. 110/2016, de 06 de abril de 2016, com a seguinte manifestação:

“Os Institutos Federais são autarquias relativamente novas, instituídas pela Lei 11.892 de 29/12/2008, contando assim com apenas 07 anos de existência;

Desde sua criação, várias tentativas têm sido realizadas no sentido de fixação do quadro ideal, dentro das limitações impostas pela legislação: Decretos 7.311 e 7.312 ambos publicados no DOU de 23/09/2010;

Os Decretos fixam quantitativos da força de trabalho sendo que o Decreto 7.311 limita os cargos por classe “C”, “D” e “E” da carreira de Técnicos-Administrativos em Educação, o que dificulta o atendimento às demandas da instituição .

Apesar disso, em 2013, foi instituída comissão interna que conduziu um projeto piloto sobre Dimensionamento de Pessoal do IFTM que tinha por objetivo inicial dimensionar as necessidades de força de trabalho na Reitoria do IFTM através de indicadores técnicos quali-quantitativo e prover um arcabouço de informações para melhoria nas Políticas de Gestão, apresentando bons resultados;

O projeto buscava além do dimensionamento a formação de uma base de dados que subsidiaria, por exemplo: a formação de Banco de Talentos; elaboração de Programa de Capacitação e Desenvolvimento servidores; Diagnóstico Organizacional = Gestão Processos;

Em 25/09/2013 a Instituição foi convocada para realizar a pactuação de um modelo fechado de quadro dentro dos quantitativos fixados nos Decretos retro mencionados e posteriores atualizações;

Tal modelo fixa o quantitativo para cada unidade por classes e o quantitativo por cargos disponíveis o que engessou ainda mais o modelo, reduzindo possibilidades de remanejamento da força de trabalho de acordo com a real necessidade além de desmotivar a extensão do projeto de dimensionamento aos campi do IFTM e desde então temos apenas acompanhado a evolução do quadro dentro do modelo pactuado;

Desse modo, os quantitativos, composição, perfil (cargos) e parâmetros de lotação, em relação aos cargos da carreira de técnico-administrativo, com pouquíssimas variáveis, segue o modelo fixado pela SETEC/MEC, no qual as Instituições praticamente não possuem autonomia de gerenciamento.

(...)

No que tange a terceirização irregular de cargos, há que se informar que nas licitações realizadas para contratação de mão de obra terceirizada, a Diretoria de Gestão de Pessoas se manifesta em relação ao Decreto Nº 2.271 de 07/07/1997, alertando sobre situações que não se encaixem nos termos do parágrafo 1º do Art. 1º do citado dispositivo legal, ou que confronte o parágrafo 2º do Decreto, ressaltando que tal manifestação se atém a verificar se os cargos objetivos da contratação estão ou não contemplados no plano de carreira dos Técnico-Administrativo em Educação;



(...)

Ressaltamos que as informações sobre terceirizados compuseram os relatórios de gestão da Unidade nos últimos anos, (...)”.

O Relatório de Gestão do exercício de 2011 informa que naquele exercício havia 34 terceirizados ocupando cargos inerentes a categorias funcionais do plano de cargos do Instituto, sendo 19 de serviços gerais (auxiliar rural) e 15 de auxiliar de agropecuária. Consta do Relatório a seguinte justificativa para essa terceirização irregular:

“Contratação de profissionais para o desempenho de atividades típicas de categoria funcional contemplada no plano de cargos existente, porém sem possibilidade de realização de concurso por falta de lei criadora do cargo e conseqüente distribuição de códigos para provimento junto as Instituições. Ressalta-se que os cargos em questão se encontram no Plano de Carreira nas Classes “B” ou “A”, e por isso não compõem o Quadro de Referência dos Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Decreto 7.311/2010, razão pela qual seu provimento mediante concurso público necessita de prévia autorização ministerial, além da emissão de lei criando os respectivos cargos para posterior distribuição às instituições.

(...)

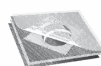
Diante disso, em 2011, foi aberto o Processo Administrativo nº 23199.000406/2011-89, encaminhado à SETEC/MEC pelo OFÍCIO/MEC/IFTM/GR/Nº 118/2011. No corpo do processo, após contextualização da Instituição, da sua origem e a justificativa da necessidade de cargos técnico-administrativos para atuação em atividades de apoio e manutenção, solicitamos os códigos de vagas necessários e/ou autorizações para realização de concurso para provimento de cargos das Classes “A” ou “B”, conforme o caso, ocasião em que solicitamos, ainda, orientações sobre demais providências pertinentes que nos levassem a solução definitiva. Esclarecemos que apesar de algumas situações terem sido parcialmente resolvidas, até a presente data não houve o retorno do processo original e respectivas orientações.”

Cabe mencionar que outros 4 terceirizados irregulares, sendo 2 técnicos em informática e 2 auxiliares de biblioteca, foram substituídos por servidores concursados em 2011.

O Relatório de Gestão de 2014 informa a existência de 18 auxiliares de agropecuária terceirizados, em desacordo com o Decreto nº 2.271/97, já que existe tal cargo no Plano de Carreira do órgão. Apesar de não constar do Relatório de Gestão de 2015 e conforme informações da Diretora de Recursos Humanos, o IFTM mantém a terceirização desses 18 auxiliares de agropecuária até os dias atuais, visto que não foram criados códigos de vagas para esses cargos e que essa atividade é necessária para a manutenção das atividades rurais.

Com relação às demais terceirizações de mão-de-obra, foram realizadas entrevistas com 5 terceirizados de diferentes áreas (motorista, recepcionista, operador de máquina copiadora, almoxarife e jardineiro) e não foram detectadas irregularidades nas atividades desenvolvidas por eles, ou seja, as atividades desempenhadas correspondem àquelas previstas no Decreto nº 2.271/97.

Desse modo, com exceção dos 18 auxiliares rurais, cuja substituição por servidores concursados depende de lei criando o referido cargo, não foram constatados casos de descumprimento ao Decreto nº 2.271/97 nas terceirizações de mão-de-obra.



2 Educação Profissional e Tecnológica

2.1 Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica

2.1.1 Avaliação dos resultados

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Análises de Aspectos Qualitativos - Pronatec Bolsa-Formação

Fato

Os cursos oferecidos pelo Instituto, relativos ao Pronatec Bolsa-Formação na modalidade Formação Inicial e Continuada – FIC presencial tiveram seu início e término no exercício de 2015, não havendo em 2016 quaisquer cursos em andamento. Foram oferecidos quatro cursos, sendo dois sob a responsabilidade do campus Ituiutaba e dois na unidade Uberlândia Centro.

Os quadros a seguir informam a quantidade de bolsas concedidas e o efetivamente executado em 2015, constante do Termo de Execução Descentralizada – TED firmado com o MEC.

Quadro - Pronatec Bolsa Formação FIC Presencial-MC - TED MEC/FNDE 3486 /2015

META FÍSICA	PROJETO INICIAL	AUTORIZADO MEC	EXECUÇÃO: MATRÍCULAS IFTM
VAGAS OFERTADAS	412	206	92

Fonte: Coordenação Geral do Pronatec do IFTM

Tabela - Detalhamento por campus/cursos

CAMPUS	CURSOS REALIZADOS	MATRÍCULAS	OBSERVAÇÃO
ITUIUTABA	Artesão em bordado à mão	20	Cursos realizados no Presídio de Ituiutaba, portanto sem bolsa de assistência.
	Promotor de Venda	20	
UBERLÂNDIA CENTRO	Assistente/Auxiliar de Secretaria Escolar	20	-
	Assistente/Auxiliar Financeiro	32	-
TOTAL		92	

Fonte: Coordenação Geral do Pronatec do IFTM

Quanto à execução física do Programa, o instituto informou que, em linhas gerais, e devido à liberação tardia de recursos financeiros, houve um atingimento de 44,66% (metas executadas em relação ao autorizado pelo MEC), cujos detalhes são informados a seguir:

Tabela - Execução Orçamentária/financeira

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR SOLICITAÇÃO	CRÉDITOS LIBERADOS FNDE	DEVOLUÇÃO DE CRÉDITOS IFTM	EXECUÇÃO 2015	
NATUREZA DESPESA	PROJETO PRONATEC 2015	2015NC700251 (21/10/2015)	2015NC0009 40 e 2015NC0011 28	ANULAÇÃO EMPENHO 2016	LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO



339018	174.550,00	87.275,00	77.178,75	-	10.096,25
339030	64.520,00	64.520,00	64.520,00	-	-
339039	30.444,00	30.444,00	30.444,00	-	-
339048	492.686,00	198.861,00	119.353,00	898,00	78.610,00
TOTAL	762.200,00	381.100,00	291.495,75	898,00	88.706,25

Fonte: Coordenação Geral do Pronatec do IFTM

No intuito de identificar os resultados alcançados, e as justificativas para as possíveis dificuldades enfrentadas emitiu-se Solicitação de Auditoria nº 201601449/01 e cuja resposta é reproduzida a seguir, por meio de documento sem número, de 04 de abril de 2016.

“O projeto inicial, baseado em vagas pactuadas junto aos órgãos demandantes dos cursos a serem ofertados pelo IFTM, previu uma meta de 412 vagas, em 19 cursos na modalidade FIC presencial. No entanto, por decisão do MEC, a assinatura do TED FNDE nº 3486/2015 - Termo de Execução Descentralizada - foi efetivada com previsão reduzida para 50% da programação inicial. Desta forma a meta de 412 vagas foi reduzida para 206 vagas. Destas 206 vagas autorizadas, o IFTM executou 92 matrículas, em 4 cursos ofertados.

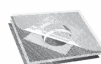
Vale ressaltar que a autorização para inclusão do Projeto Básico - Pronatec/Bolsa-Formação IFTM 2015 - no sistema SIMEC, pela SETEC/MEC, foi em agosto/2015, porém a liberação dos créditos, por parte do FNDE/MEC, somente ocorreu em 21/10/2015. A demora na liberação dos créditos impossibilitou a execução de vários cursos, haja vista que o prazo disponível, até 31/12/2015, era insuficiente para cumprimento da carga horária superior a 160 horas, proposta para os cursos a serem ofertados.

Quanto a execução orçamentária, os créditos empenhados alcançaram um percentual de 23% dos créditos liberados, sendo totalmente utilizados para realização dos 4 cursos ofertados e a diferença de 77% foi devidamente devolvida ao FNDE [...].

Apesar do curto espaço de tempo disponível para realização dos cursos, o IFTM esforçou-se para realizar parte do projeto, considerando a responsabilidade junto aos demandantes e a expectativa dos cidadãos, sem deixar de manter a execução com base nos princípios da economicidade, moralidade, legalidade, eficiência e eficácia quanto à aplicação dos recursos públicos, visando atingir os objetivos institucionais e do Pronatec. Ressalta-se que a liberação financeira somente ocorreu em 2016, concluindo que embora empenhadas as despesas, os beneficiários somente receberam suas ordens bancárias em 2016.

Em resumo, temos que, no exercício de 2015, o IFTM realizou 21% dos cursos autorizados, com o alcance de 45% da meta de matrículas efetivadas, utilizando 23% dos valores disponibilizados pelo FNDE/MEC.”

Para os cursos oferecidos no campus Uberlândia Centro, verificou-se que a assistência estudantil foi efetivada, muito embora, devido ao fato do atraso na descentralização de crédito orçamentário por parte do FNDE, os valores foram pagos em 2016, após o término dos cursos.



No que tange às ações de acompanhamento pedagógico verificou-se que o Instituto não adotou estratégia específica, sendo que as ações pedagógicas com vistas a melhorar o nível de aprendizado dos alunos ficaram a cargo de cada docente, com a devida orientação da coordenação do programa do Campus.

Quanto ao estímulo à permanência, o gestor apresentou a seguinte manifestação, em resposta à Solicitação de Auditoria 201601449/05, de 05 de abril de 2016:

“[...]Os alunos foram acolhidos pela coordenação e professores com informações sobre os objetivos e o que esperar dos cursos no qual se matricularam. Destacou-se que estavam tendo a oportunidade de agregar conhecimentos às suas experiências e assim, estarem mais preparados para o mundo do trabalho. Os professores foram orientados e desenvolveram as atividades com os alunos observando e respeitando a diversidade (idade, expectativas, conhecimentos anteriores) de modo a planejar e ministrar aulas que proporcionassem aprendizagem para todos. Dessa maneira, as ações de estímulo à permanência se desenvolveram em concomitância com as próprias aulas. Por outro lado, entendemos que a Assistência Estudantil também funcionou como um estímulo à permanência”.

Ainda segundo informações do gestor, o IFTM não instituiu normativos internos relacionados ao Pronatec Bolsa-Formação, no que concerne ao material didático, acompanhamento pedagógico, assistência estudantil e formação e experiência dos docentes. Verificou-se, por fim, que os critérios de contratação dos docentes obedeceram aos normativos do Programa.

3 CONTROLES DA GESTÃO

3.1 CONTROLES INTERNOS

3.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

3.1.1.1 INFORMAÇÃO

Avaliação da Conformidade das Peças

Fato

Em análise ao Relatório de Gestão referente ao exercício de 2015 do IFTM, verificou-se que o Instituto apresentou o referido Relatório em desacordo com as normas do TCU, dada à insuficiência de informações necessárias à prestação de contas, entre as quais destacam-se os itens a seguir:

- a) Item 4.14.2 da Portaria TCU nº 321/12, no qual não foram apresentados os parâmetros iniciais e as aferições dos indicadores de desempenho operacional, tendo sido disponibilizados somente durante os trabalhos de campo;
- b) Item 5.8 da Portaria TCU nº 321/12, sobre as atividades de correção e apuração de ilícitos administrativos. Nesse tópico houve falha formal na indicação do ano de referência. A Entidade informou o exercício de 2014, quando, os processos foram instaurados, de fato, em 2015;
- c) Item 5.9 da Portaria TCU nº 321/15: Gestão de riscos e Controles Internos. Nesse tópico não houve quaisquer indicações sobre o mapeamento dos riscos que possam comprometer os objetivos institucionais e o grau de funcionamento dos controles internos que possam mitigá-los.
- d) item 6.1 da Portaria TCU nº 321/15, mais especificamente no que diz respeito ao registro de dados estatísticos sobre as solicitações, sugestões e denúncias recebidas e



sobre o atendimento/encaminhamento das demandas apresentadas, analisando os resultados observados, inclusive frente a dados registrados em exercícios anteriores.

e) item 6.3 da Portaria TCU nº 321/15. A Entidade não indicou os mecanismos de aferição da satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e/ou serviços resultantes da atuação da unidade jurisdicionada e demonstração dos resultados identificados, inclusive os registrados em pesquisas de opinião feitas nos últimos três anos com esse público;

f) item 9.14 da Portaria TCU nº 321/15. A Entidade não detalhou as informações sobre despesas com ações de publicidade e propaganda, contemplando:

- dados referentes a contratos firmados com agências prestadoras de serviços de publicidade e propaganda (número, vigência, valores contratados e desembolsados);
- análise circunstanciada sobre os principais resultados das ações de publicidade e propaganda, notadamente frente aos objetivos da UPC.

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201601449/10, de 13 de abril de 2016, por meio de Memorando IFTM/PRODIN/DGP Nº. 119/2016, de 18 de abril de 2016, o Instituto apresentou as informações adicionais a cada item, em complementação ao conteúdo do Relatório de Gestão.

Em relação ao item 5.8 da Portaria TCU nº 321/15:

“Cumpra esclarecer que a inexatidão da informação se deve a erro de digitação. No segundo parágrafo do item 3.3.1 do Relatório de Gestão, onde se lê "no ano de 2014...", leia-se "no ano de 2015"

Em relação ao item 5.9 da Portaria TCU nº 321/15:

“A Administração do Instituto Federal do Triângulo Mineiro é regida pelo Estatuto, pelo Regimento Geral e pelos Regimentos Internos, sem prejuízo dos princípios administrativos, da legislação e de Instruções e Orientações Normativas, Portarias, Normas Operacionais e outros diplomas os quais devem ser observados por toda a Administração Pública. Além disso, juntam-se a jurisprudência das Cortes Judiciais, como também do Tribunal de Contas da União, bem como os pareceres e enunciados da Advocacia-Geral da União e as Orientações e Instruções da Controladoria-Geral da União.

O planejamento estratégico do Instituto Federal do Triângulo Mineiro, que contempla os objetivos e metas os quais procuram alcançar esta UPC, está formalizado no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI-2014/2018.

Os trabalhos relacionados à elaboração do PDI-2014/2018 contemplaram as seguintes etapas: criação de uma comissão central, que tinha a incumbência de definir as diretrizes de trabalho e decidir como última instância, sensibilização e divulgação da metodologia de construção do PDI, constituição de comissões específicas, temáticas e locais, realização de seminários em cada um dos campi, envolvendo a participação da comunidade interna e externa [por representação], realização de eventos pelas comissões subordinadas à Comissão Central, utilização de ferramentas tecnológicas para interação com a comunidade, elaboração do documento final e apreciação do Conselho Superior. Para levantamento dos dados e análises foi utilizada a ferramenta denominada Análise SWOT, da Stanford University.

Do PDI-2014/2018 são extraídos os Planos Anuais de Ação da reitoria e dos campi, individualmente, os quais balizam as ações a serem perseguidas naquele interregno. Tais ações devem ser periodicamente monitoradas, de maneira que todas e quaisquer



alterações sejam devidamente justificadas, seja por questões orçamentárias ou fatos supervenientes.

No Virtual IF, os gestores do IFTM contam com um módulo para gerenciamento do Plano de Desenvolvimento Institucional, onde é possível acompanhar a consecução de objetivos e metas, através de ações previamente definidas.”

Em relação ao item 6.1 da Portaria nº 321/15:

“São apresentados os dados gerenciais e estatísticos sobre a quantidade de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões recebidas e sobre o atendimento das demandas apresentadas.

i) Ouvidoria

Demandas recebidas pela Ouvidoria – 2015

As demandas foram classificadas em solicitações, reclamações, denúncias e elogios que são as quatro áreas de atendimento da Ouvidoria, conforme quadro abaixo.

Quadro 1: Classificação das demandas recebidas pela Ouvidoria IFTM em 2015

Demanda	Total	Resolvidas	Pendentes	Não Resolvidas
<i>Solicitações</i>	53	53	0	0
<i>Reclamações</i>	31	31	0	0
<i>Denúncias</i>	0	0	0	0
<i>Elogios</i>	4	4	0	0
<i>Totais</i>	88	88	0	0

Quadro 2: Demandas recebidas pela Ouvidoria por Unidade/Campus do IFTM - 2015

Unidade/Câmpus IFTM	Total	Resolvidas	Pendentes	Não Resolvidas
<i>Reitoria</i>	26	26	0	0
<i>Ituiutaba</i>	9	9	0	0
<i>Patos de Minas</i>	4	4	0	0
<i>Patrocínio</i>	8	8	0	0
<i>Paracatu</i>	5	5	0	0
<i>Uberaba</i>	17	17	0	0
<i>Uberlândia</i>	5	5	0	0
<i>Uberlândia Centro</i>	2	2	0	0
<i>Avançado de Campina Verde</i>	0	0	0	0
<i>Avançado Uberaba Parque Tecnológico</i>	12	12	0	0
<i>Totais</i>	88	88	0	0

As demandas recebidas foram direcionadas às Unidades competentes para a devida solução, tendo o acompanhamento e monitoramento realizado pela Ouvidoria até serem solucionadas. Parte das demandas foi respondida pela própria Ouvidoria por se tratar de solicitações e/ou reclamações de fatos que não necessitavam da interveniência de



outros setores. Na Reitoria do IFTM, os setores mais demandados foram a Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP e a Comissão Permanente de Processo Seletivo – COPESE.

ii) *Acesso de Informação SIC*

Em cumprimento à Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011 - Art. 30, inciso III), estão disponíveis relatórios estatísticos contendo, em tabelas e gráficos, dados a respeito dos pedidos e recursos realizados desde o início da vigência da Lei (16 de Maio de 2012), bem como informações gerais sobre os solicitantes, gerados a partir dos dados existentes no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação aos Cidadãos – e-SIC - neste link: <http://goo.gl/43yUES>.”

IFTM – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro																									
Período: 1/2015 a 12/2015																									
Quantidade de pedidos de acesso à informação																									
Quantidade de Pedidos	46	Média mensal de pedidos	3,83																						
Quantidade de pedidos registrados por mês																									
<table border="1"> <caption>Quantidade de pedidos registrados por mês</caption> <thead> <tr> <th>Mês</th> <th>Quantidade de pedidos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Janeiro/2015</td><td>5</td></tr> <tr><td>Março/2015</td><td>4</td></tr> <tr><td>Abril/2015</td><td>1</td></tr> <tr><td>Junho/2015</td><td>3</td></tr> <tr><td>Julho/2015</td><td>2</td></tr> <tr><td>Agosto/2015</td><td>5</td></tr> <tr><td>Setembro/2015</td><td>6</td></tr> <tr><td>Outubro/2015</td><td>11</td></tr> <tr><td>Novembro/2015</td><td>7</td></tr> <tr><td>Dezembro/2015</td><td>2</td></tr> </tbody> </table>				Mês	Quantidade de pedidos	Janeiro/2015	5	Março/2015	4	Abril/2015	1	Junho/2015	3	Julho/2015	2	Agosto/2015	5	Setembro/2015	6	Outubro/2015	11	Novembro/2015	7	Dezembro/2015	2
Mês	Quantidade de pedidos																								
Janeiro/2015	5																								
Março/2015	4																								
Abril/2015	1																								
Junho/2015	3																								
Julho/2015	2																								
Agosto/2015	5																								
Setembro/2015	6																								
Outubro/2015	11																								
Novembro/2015	7																								
Dezembro/2015	2																								
Evolução mensal do número de pedidos de acesso à informação																									
Mês	Número de pedidos	Evolução mensal																							
<i>Janeiro/2015</i>	<i>5</i>	<i>-</i>																							
<i>Março/2015</i>	<i>4</i>	<i>-</i>																							
<i>Abril/2015</i>	<i>1</i>	<i>-75%</i>																							
<i>Junho/2015</i>	<i>3</i>	<i>-</i>																							
<i>Julho/2015</i>	<i>2</i>	<i>-33.33%</i>																							
<i>Agosto/2015</i>	<i>5</i>	<i>60%</i>																							

Em relação ao item 6.3 da Portaria nº 321/15:



“O relatório da Comissão Permanente de Avaliação - CPA -, nos termos da Lei nº 10.861/2004, pode ser acessado na íntegra através do seguinte link: <http://goo.gl/bCHJz>”

Em relação ao item 9.14 da Portaria nº 321/15:

“Relendo as orientações para elaboração do item 9.14 - informações sobre ações de publicidade e propaganda -, reconhece-se que esta UPC limitou-se a preencher campos do quadro facultativo de despesas de contabilidade, resultando, conseqüentemente, em dados insuficientes para análises.

Detalhando as informações constantes no Relatório de Gestão, elucida-se:

Quadro Demonstrativo de Valores				
Programa/Ação orçamentária	20RL - Funcionamento das Instituições Ensino			
FAVORECIDO	FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC.ORC.FINANC. (04.196.645/0001-00)			
04.196.645/0001-00	Nº 16/2014 - UASG 158099 Processo n 23199000622201477 . Objeto: Contratação da Empresa Fundo de Imprensa Nacional para Publicação de matérias no Diário Oficial da União - D.O.U para o IFTM-Reitoria no exercício 2015. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei n 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Única empresa a prestar serviço de Publicação no Diário Oficial da União. Declaração de Inexigibilidade em 28/11/2014. MARCO ANTONIO MACIEL PEREIRA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 02/12/2014. ROBERTO GIL RODRIGUES ALMEIDA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$200.000,00. CNPJ CONTRATADA: 04.196.645/0001-00 IMPRENSANACIONAL. Fonte: Página 51, Seção 3, 23/12/2014, DOU.			
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO				
Vigência	Exercício de 2015			
UG EXECUTORA	DESCRIÇÃO	EMPENHADO (Em reais)	PAGO (Em reais)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (Em reais)
158099	REITORIA	528.624,14	234.074,34	294.549,80
158309	PARACATU	8.483,61	6.377,70	2.105,91
158310	UBERABA	46.555,55	18.222,00	28.333,55
158311	ITUIUTABA	18.296,65	5.648,82	12.647,83
158312	UBERLÂNDIA	57.398,73	47.134,24	10.264,49
159001	PATROCÍNIO	3.978,47	3.978,47	-
159002	UBERLÂNDIA CENTRO	9.287,50	2.004,42	7.283,08
159003	PATOS DE MINAS	-	-	-
TOTAL		672.624,65	317.439,99	355.184,66
FAVORECIDO	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A (CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42)			
Contrato	Nº 34/2013			
Vigência	11/11/2013 a 10/11/2018			
UG EXECUTORA	DESCRIÇÃO	EMPENHADO (Em reais)	PAGO (Em reais)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (Em reais)
158099	REITORIA	158.560,20	28.572,64	129.987,56
158309	PARACATU	1.449,00	270,00	1.179,00
158310	UBERABA	45.390,60	18.785,34	26.605,26
158311	ITUIUTABA	4.520,00	1.589,76	2.930,24
158312	UBERLÂNDIA	6.385,02	2.090,64	4.294,38



159001	PATROCÍNIO	-	-	-
159002	UBERLÂNDIA CENTRO	-	-	-
159003	PATOS DE MINAS	-	-	-
TOTAL		216.304,82	51.308,38	164.996,44

”
—

4 GESTÃO OPERACIONAL

4.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

4.1.1.1 INFORMAÇÃO

Resultados quantitativos e qualitativos

Fato

A tabela a seguir apresenta os valores previstos e realizados para as metas financeiras (aspecto quantitativo) e físicas (aspecto qualitativo) relativos às três ações de governo do programa 2031 - Educação Profissional e Tecnológica.

Tabela – Execução Física e Financeira das Ações de Governo

Ação de governo	Dotação final (R\$) ¹	Despesa executada (R\$) ²	%	Meta física	Execução da meta física	%
20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	29.156.200,00	22.961.128,00	78,75	10.765 alunos matriculados	10.895	101,20
20RG - Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	23.847.317,00	13.049.297,00	54,72	76 Projeto viabilizado	17	22,36
2994 - Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica	4.439.729,00	3.788.195,00	85,32	121.112 benefícios concedidos	122.187	100,88

¹ Dotação inicial da LOA 2015 mais créditos adicionais

² Empenhos liquidados mais restos a pagar processados

Fonte: Relatório de Gestão IFTM 2015

Em relação aos percentuais de execução financeira, houve comprometimento devido às restrições de liberação dos limites de empenho e pagamento.

O IFTM já mencionara essas restrições em seu Relatório de Gestão e no SIOP, e, para explicitar a situação ocorrida no exercício sob exame, solicitou-se o cronograma efetivo das liberações.

A seguir, transcrevem-se as informações disponibilizadas pela Coordenação Geral de Contabilidade, Orçamento e Finanças, para uma descrição mais aprofundada do tema:

“Relatório de limites financeiros liberados em 2015

Os recursos financeiros do IFTM são provenientes de arrecadação de receita própria (fontes 0250, 0280, 0650 e 0680) e do Tesouro Nacional.



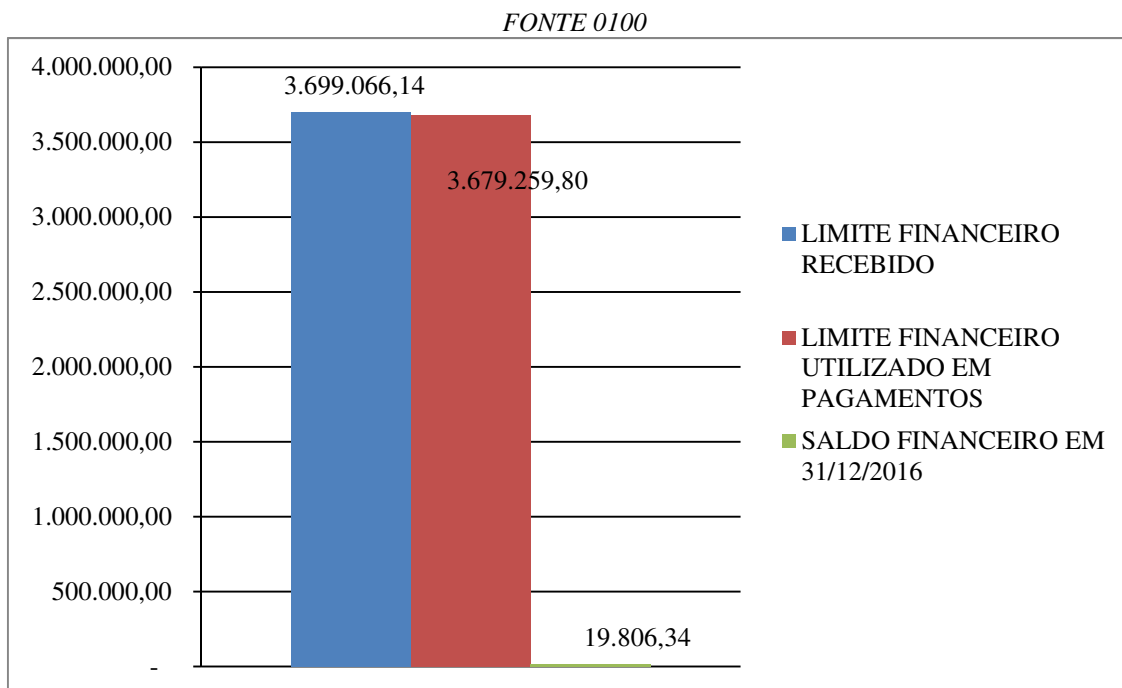
Os recursos advindos do Tesouro Nacional são distribuídos na fonte 0100 e 0112, sendo que os créditos da fonte 0100 corresponde à Ação 2994 (Assistência ao Estudante) e as demais ações (20RL - 20RG e 4572) são da fonte 0112.

Os gráficos, a seguir apresentados, demonstram os montantes liberados mensalmente, efetuados pela SPO/MEC, por meio de documento PF (Programação Financeira), registrados na conta 11.112.20.01. Tais liberações são subdivididas em custeio/investimento e cota do exercício/cota de restos a pagar, no entanto, no momento da realização dos pagamentos, o IFTM, busca direcionar as prioridades de recebimento de forma a atender o art. 5º da Lei 8.666/93, transcrito abaixo:

*Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, **para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.** (grifo nosso).*

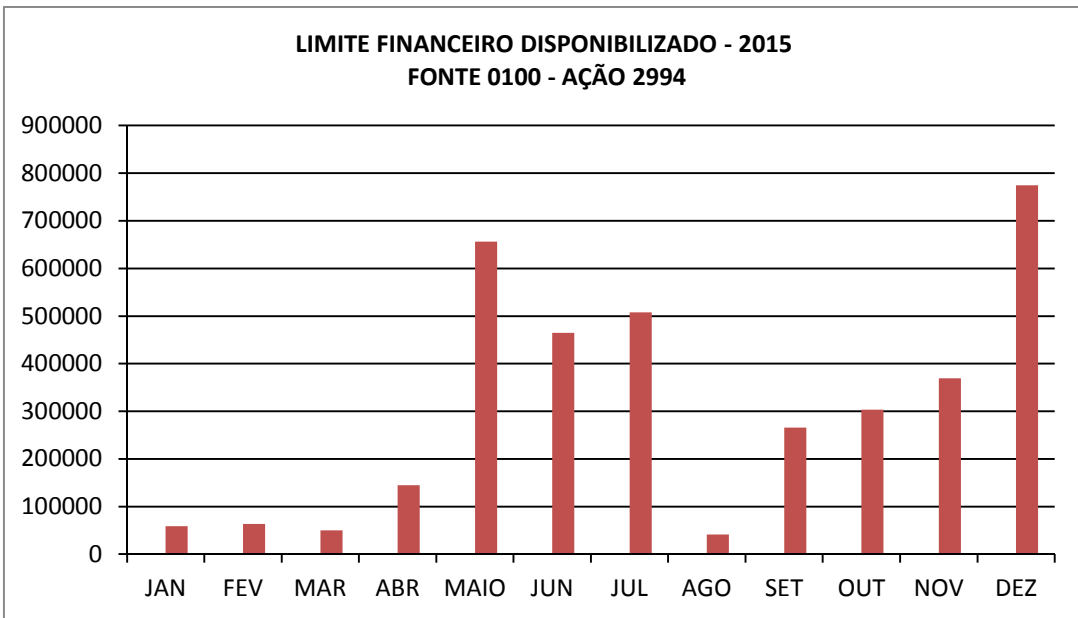
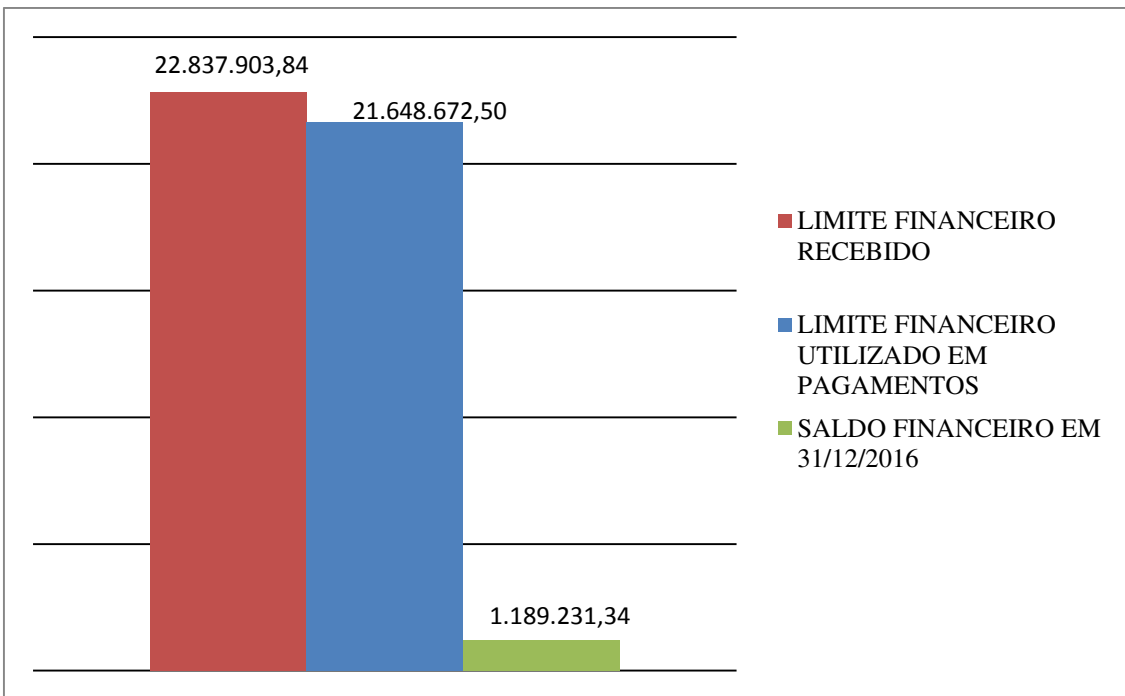
LIMITES FINANCEIROS 2015 - FONTES DO TESOURO

DESCRIÇÃO	FUNTE 0100	FUNTE 0112
LIMITE FINANCEIRO RECEBIDO	3.699.066,14	22.837.903,84
LIMITE FINANCEIRO UTILIZADO PAGAMENTO	3.679.259,80	21.648.672,50
SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2016	19.806,34	1.189.231,34



FUNTE 0112



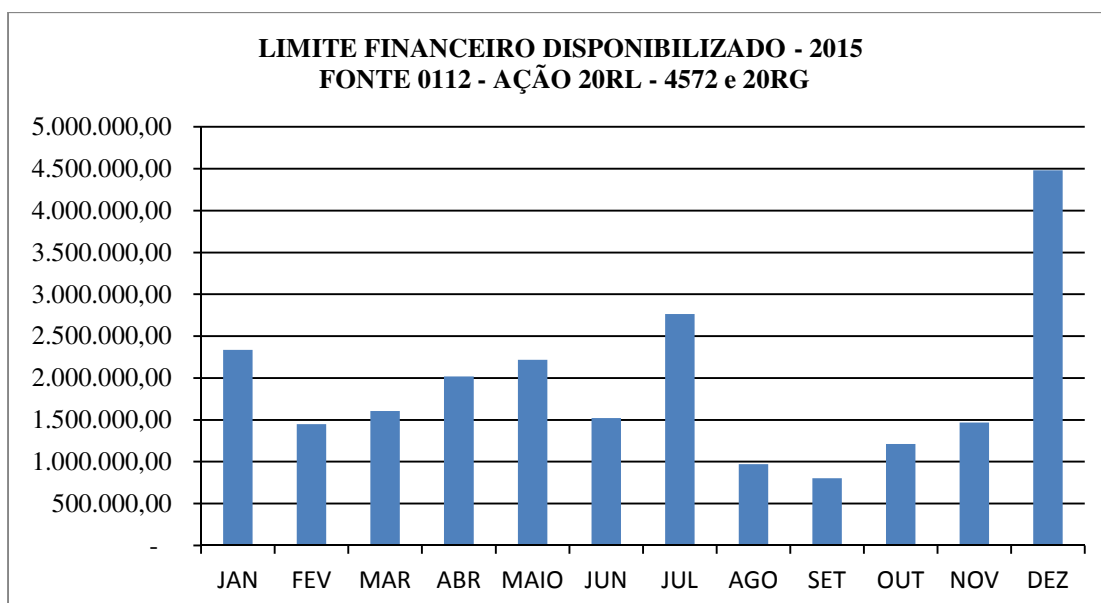


Fonte 0100

<i>Mês</i>	<i>Liberção financeira</i>
<i>JAN</i>	<i>58.883,57</i>
<i>FEV</i>	<i>63.382,34</i>
<i>MAR</i>	<i>50.037,59</i>
<i>ABR</i>	<i>144.538,98</i>
<i>MAIO</i>	<i>655.975,82</i>
<i>JUN</i>	<i>464.445,59</i>
<i>JUL</i>	<i>507.659,06</i>
<i>AGO</i>	<i>41.066,69</i>
<i>SET</i>	<i>265.962,41</i>
<i>OUT</i>	<i>303.120,32</i>
<i>NOV</i>	<i>369.241,75</i>



<i>DEZ</i>	774.752,02
TOTAL	3.046.005,14



Fonte 0112

<i>Mês</i>	<i>Liberação financeira</i>
<i>JAN</i>	2.335.975,43
<i>FEV</i>	1.448.093,25
<i>MAR</i>	1.604.539,42
<i>ABR</i>	2.017.482,99
<i>MAIO</i>	2.215.995,40
<i>JUN</i>	1.522.091,41
<i>JUL</i>	2.765.133,97
<i>AGO</i>	969.507,31
<i>SET</i>	802.539,59
<i>OUT</i>	1.210.367,32
<i>NOV</i>	1.466.795,39
<i>DEZ</i>	4.479.382,36
TOTAL	22.837.903,84

Vale ressaltar que a última liberação efetuada pela SPO/MEC ocorreu às 15 horas do dia 31/12/2015, impossibilitando a realização de todos os pagamentos e utilização de todos os recursos recebidos dentro do exercício de 2015, já que a Reitoria realiza a distribuição aos campi após análise das despesas liquidadas X valores recebidos.”

Os valores apresentados demonstram que aproximadamente 20,30% do limite financeiro foi liberado em dezembro de 2015, no último dia do mês. Portanto, há que se considerar esse fator no comprometimento dos níveis de execução financeira.

Quanto às metas físicas, verificou-se o cumprimento satisfatório da principal meta da Ação 20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, com a matrícula de 10.895 alunos nas diferentes modalidades de ensino



fornecidas pelo IFTM, obtendo-se o percentual de 101,20% de satisfação da meta. O mesmo pode ser afirmado quanto ao cumprimento da meta de assistência estudantil na Ação 2994 - Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica, com o alcance de 100,88% do previsto.

Todavia, em relação à Ação 20RG - Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica houve uma mudança de entendimento sobre o conceito de execução efetiva no exercício, o que motivou a apresentação de dados divergentes no Relatório de Gestão e no SIOP.

No Relatório de Gestão está informada a realização de 62 projetos, em um universo de 76 previstos, e no SIOP consta a execução de 17 projetos, além da observação de que:

“até o Acompanhamento de 2014, estávamos considerando como físico executado todos os investimentos realizados. A partir de 2015, conforme orientação deste formulário, passamos a considerar como físico executado apenas o que foi liquidado em 2015. Isso diminuiu o físico executado de 62 para 17 projetos.”

Para demonstrar os projetos executados, o IFTM disponibilizou a listagem onde constavam os 17 projetos empenhados e liquidados em 2015, os 45 projetos inscritos em restos a pagar devido às restrições orçamentárias e os 14 projetos que não foram sequer empenhados.

